LEI MUNICIPAL Nº 2.519, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Reconhece e declara como entidade de utilidade pública municipal, a Associação dos Feirantes e Produtores Rurais de Carmo do Paranaíba/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica reconhecida e declarada como entidade pública municipal, a "Associação dos Feirantes e Produtores Rurais de Carmo do Paranaíba/MG-AFECAP", inscrita no CNPJ sob o n° 31.158.193/0001-37, com sede na Rua Prefeito Ismael Furtado n° 335, Sala 01, Bairro Centro, Munícipio de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 13 de Maio de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
13/05/19 a 11/06/19
ESBontempo